



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 10, de 31 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, apresenta e Faz Saber, que se aprovada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 123, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, será encaminhada para sanção do Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica fixado em R\$-3.713,07 (três mil, setecentos e treze reais e sete centavos) mensais, o subsídio dos Secretários Municipais para a próxima legislatura, que compreende o período de 01.01.2017 a 31.12.2020.

Art. 2º. O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado por meio de Lei específica, sem distinção de índices e na mesma data em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores Públicos Municipais, conforme o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único – No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º. Aplicam-se aos Secretários, as normas estatutárias, inclusive com direito ao adicional de férias e 13º subsídio, nas mesmas condições e épocas em que forem pagos aos Servidores Municipais, exceto aquelas vantagens devidas somente aos ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

Antônio Pedro Guadagnin

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

Adílio Jacó Pastório

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

Fabi Vergolino Candaten

Primeiro Secretário

Adir Marcolan

Segundo Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

MENSAGEM

Colegas Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Legislativo Municipal: nº 10, de 31 de agosto de 2016.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2014/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e do art. 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Mesa propor a fixação dos subsídios. Assim, em atendimento as disposições legais aplicáveis submetemos a apreciação dos nobres Pares o presente Projeto de Lei.

Sinale-se que a inclusa proposição deve ser apreciada antes do pleito municipal para que não haja ofensa aos basilares da Administração, como os da moralidade, impessoalidade e transparência.

Nos termos do art. 39, §4º, da Constituição da República do Brasil, os agente políticos serão remunerados, exclusivamente, por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

No que se refere à remuneração dos Secretários Municipais, estabelece o art. 29 da Constituição que o Município reger-se-á por Lei Orgânica...*"atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos"*:

"V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)".

Considerando a situação econômica do país e consequentemente dos Estados e Municípios, o valor ora fixado corresponde ao mesmo valor pago atualmente aos Secretários Municipais, sem qualquer aumento. Acreditamos que desta forma estaremos colaborando com o orçamento público municipal.

Isto posto, aguardamos posição favorável por parte dos Colegas Vereadores.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

Antônio Pedro Guadagnin

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

Adílio Jacó Pastório

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

Fabi Vergolino Candaten

Primeiro Secretário

Adir Marcolan

Segundo Secretário